



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTF/38/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DA GUIA Nº 1107306 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN/MULTAS, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

Lequeamento das Al e/II 1129/2012 emitida SIMMA	NOME	CPS/CNPJ	ENDEREÇO		
PM/DTNB/14/002	Atílio Teixeira Barbosa	029.852.915-70	Av. J. Arão Kubitschek, nº 727 - Centro	CONGONHAS - MG	36.410-000

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Espediu-se o presente EDITAL em 29/09/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 29 de setembro de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-004 - TEL (31) 3733-1300 - www.congonhas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 028, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita de Alunos da APAE nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 13 de Outubro, em comemoração a "Semana da Criança".

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, Inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 87 (oitenta e sete) alunos da APAE – Associação de Pais, Amigos e Excepcionais, a realização de atividades em comemoração a "Semana da Criança",

RESOLVE:

Art. 1º Fica liberada a entrada gratuita nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 13 de outubro a 87 (oitenta e sete) alunos da APAE – Associação de Pais, Amigos e Excepcionais, em comemoração "Semana da Criança".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de setembro de 2022.


Lana Mécia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 029, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 12 de Outubro, em comemoração ao "DIA DA CRIANÇA".

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando a Lei 3.130, de 26 de outubro, que dispõe sobre a regulamentação do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, em seu art. 6º que diz: "a FUMCULT deliberará franqueamento de entrada ao público em ocasiões comemorativas...";

Considerando que a Administração, visando proporcionar no feriado do dia 12 de outubro de 2022, uma opção de lazer as famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica liberada a entrada gratuita nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 12 de outubro de 2022, em comemoração ao "Dia da Criança", a todos os usuários.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de setembro de 2022.


Lana Mércia Bruzil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2022”

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2022

O Secretário Municipal de Educação, resolve retificar o Edital do Processo seletivo 002/2022 para Cursos de Qualificação Profissional de Jovens Estudantes publicado no – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3037 - 27 de setembro de 2022, páginas 9 a 12.

Onde se lê:

1.4. Os cursos terão duração máxima de 2 meses, de segunda a sexta feira, contando com 4 horas (4 aulas) por turno, tarde/noite, acrescidas de 15 minutos de intervalo. O curso está estruturado em módulos articulados, incluindo atividades teóricas e práticas com terminalidade profissional correspondente às qualificações profissionais, totalizando 200horas/aula.

Leia-se:

1.4. Os cursos terão duração máxima de 2 meses, de segunda a sexta feira, contando com 4 horas (4 aulas) por turno, tarde/noite, acrescidas de 15 minutos de intervalo. O curso está estruturado em módulos articulados, incluindo atividades teóricas e práticas com terminalidade profissional correspondente às qualificações profissionais, totalizando 160horas/aula.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/057/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Kratos Klio Difusão do Conhecimento LTDA, para prestação de serviço consistente na apresentação de palestra presencial sobre o tema “Recriar, Reinventar ou Desaparecer”, a ser ministrada pelo professor Doutor Leandro Karnal, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, durante o evento denominado “durante o evento “5º Fórum de Negócios de Congonhas”, a ocorrer na data de 21 de novembro de 2022”, conforme Termo de Referência. Congonhas, 28 de setembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/513/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3037, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º Designar Kelen Barbosa Rezende Dutra como gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes e Instituto Defesa Coletiva, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015”.

LEIA-SE: “Art. 1º Designar Kelen Barbosa Rezende Dutra como gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, em substituição a Laila Cristina Ferreira, nomeada pela Portaria n.º PMC/342, de 19 de maio de 2022”.

Congonhas, 28 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/520, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação do Clube do Cavalo de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/371/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores José de Freitas da Silveira, Igor Vinícius Pinto e Túlio Frederico Pereira Marcelino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Jean Ângelo de Oliveira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação do Clube do Cavalo de Congonhas, a fim de atender a Emenda Impositiva n.º 12 referente ao Projeto de Lei n.º 53/2021, com o objetivo de repasse de verba para auxílio/subvenção do clube, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, quanto avaliação dos servidores da Educação e estabelece critérios que devem ser adotados pela COPAR em todo o procedimento administrativo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Carreiras do Magistério, estabelece a Gratificação de Produtividade, o Sistema Municipal de Avaliação e o Programa de Formação Continuidade; e

II - torna-se necessário regulamentar a constituição da comissão, os procedimentos e critérios que devem os membros adotar para avaliação dos profissionais da Educação, conforme disposto na sobredita lei municipal,

DECRETA:

Art. 1º A comissão será constituída pelo Diretor da Unidade Escolar ou, conforme o caso, Coordenador Escolar, de um Pedagogo, dois Professores e de um servidor do quadro administrativo, membros esses titulares/suplentes eleitos pelos servidores da Unidade Escolar, nas condições e requisitos estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014.

§1º A Unidade Escolar que possuir funcionamento em dois turnos deverá ter um representante por segmento ou turno.

§2º Se houver apenas um Pedagogo na Unidade Escolar este integrará a comissão, independentemente de ser eleito ou não.

§3º Se não houver Pedagogo na Unidade Escolar, os servidores deverão eleger um Professor para substituí-lo.

Art. 2º São requisitos para integrar a comissão escolar:

I – estar em efetivo exercício no cargo;

II – ter prestado serviços à Unidade Escolar no mínimo, nos seis últimos meses que antecedem ao Processo Avaliativo;

III – avaliação de desempenho superior a 70% (setenta por cento), e

IV – participação em treinamento específico para execução do Processo Avaliativo.

Art. 3º O membro da comissão estará impedido de avaliar o servidor e será substituído pelo suplente quando for:

I – parente do avaliado, até o terceiro grau, da linha direta ou colateral;

II - amigo íntimo ou desafeto do avaliado;

III – cônjuge, companheiro ou namorado do servidor avaliado; e

IV – laços de parentesco por afinidade, até o terceiro grau, com o avaliado.

Art. 4º A Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos - COPAR estabelecerá, por resolução, o prazo de avaliação e registro do desempenho dos servidores no Boletim Final.

Art. 5º O período de avaliação do servidor é anual e o servidor será avaliado se contar com, no mínimo, 90 (noventa) dias ininterruptos de efetivo exercício, contados do primeiro ao último dia do ano em curso.

Parágrafo único. Somente os servidores efetivos do magistério serão avaliados para fins da progressão na carreira e gratificação por produtividade; os demais, para efeito de registro de desempenho e gratificação por produtividade.

Art. 6º Não serão considerados efetivo exercício os afastamentos, licenças, férias ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função que não se enquadrem nas condições estabelecidas no art. 28, da Lei n.º 3.407/2014.

Art. 7º A Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos - COPAR, constituída por 07 (sete) membros, um Procurador e quatro servidores do Magistério, que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação, um representante da Diretoria de Gestão de Pessoas e um membro representante do Conselho Municipal de Educação, que terá como atribuição:

I – organizar todo o procedimento do processo de avaliação;

II – expedir, por resoluções, todos os procedimentos, prazos e orientações gerais no intuito de desenvolver o processo de avaliação, em respeito à ordem dos trabalhos e às disposições legais;



III– orientar as Comissões Escolares;

IV– decidir os recursos interpostos pelos servidores, em razão das decisões proferidas pelas Comissões Escolares.

Art. 8º A Comissão Escolar ao receber a autoavaliação iniciará o processo de avaliação individual do servidor na sua presença e, posterior entrega do resultado final da avaliação, por meio do Termo de Recebimento.

Parágrafo único. Em hipótese alguma a autoavaliação condicionará a avaliação do servidor.

Art. 9º São seis os formulários de avaliação nos seguintes cargos:

a - Anexo I - Professor;

b - Anexo II - Pedagogo;

c - Anexo III - Diretor / Coordenador Escolar;

d - Anexo IV - Vice-Diretor;

e - Anexo V - Administrativo Geral; e

f - Anexo VI – Cuidador.

§1º O quadro administrativo na unidade escolar é constituído pelos seguintes servidores: Assessor de Apoio Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria, Zelador, Cantineira/Faxineira, Inspetor de alunos e laboratorista.

§2º O servidor em ajuste funcional ou em cargo comissionado será avaliado no formulário administrativo geral.

Art. 10. Os critérios de avaliação serão analisados pelos membros da comissão escolar, que, ao atribuírem as notas do avaliado, adotarão como regra o consenso.

Art. 11. A COPAR encaminhará o resultado final das avaliações dos servidores avaliados para a SEPLAG/Superintendência de Gestão Administrativa anexar no dossiê de cada servidor.

Art. 12. O recurso contra decisões da comissão das Unidades Escolares deverá ser protocolizado no endereço protocolo@congonhas.mg.gov.br, no prazo estabelecido em resolução.

Art. 13. Será considerado nível satisfatório do desempenho do servidor, para efeito de progressão e gratificação de produtividade, a média de, no mínimo, 70% das notas atribuídas.

Art. 14. O profissional que presta serviço no mesmo cargo, em mais de uma unidade escolar, será avaliado em cada local de prestação de serviços e os resultados encaminhados à COPAR para obtenção da média das notas.

Parágrafo único. Após obtenção da média de nota a que se refere o artigo anterior, o presidente os membros da COPAR encaminhará o resultado de cada servidor ao seu respectivo diretor e/ou coordenador, por meio do endereço eletrônico.

Art. 15. Não serão avaliados e nem haverá progressão na carreira para os Professores e Pedagogos que prestarem serviços em outros setores da Administração, exceto quando no exercício de cargos comissionados, quando serão avaliados na unidade administrativa pelo chefe imediato.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogados os Decretos n.ºs 7.260, de 3 de novembro de 2021 e 7.269, de 29 de novembro de 2021.

Congonhas, 26 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO I				
Período de Avaliação: 01/01/2022 à 31/12/2022				
		INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	Professor	
NOME:		MATR.:		
CARGO:		SITUAÇÃO:		
		NOTA DA AVALIAÇÃO:		
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
I DESENVOLVI- MENTO PROFISSIONAL	1 - Participa de grupos de estudos, reuniões administrativas, pedagógicas, palestras e outros eventos disponibilizados pela Escola e/ou Sistema.		1	
	2 - Participa do Programa de Formação Continuada oferecido pelo Sistema ou cursos aprovados pelo COMEC apresentando frequência igual ou superior a 80%.		1	
	3 - Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
II RELAÇONA - MENTO INTERPESSOAL	1 - Relaciona-se profissional e cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.		1	
	2 - Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento com a comunidade e com os alunos em sala de aula.		1	
	3 - Participa do trabalho de equipe e das ações da escola que envolvem interação com as famílias e alunos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem, recreação e convivência.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
III COMPROMIS- SO PROFISSIO- NAL E INSTITUCIO- NAL	1 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à assiduidade.		1	
	2 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à pontualidade.		1	
	3 - Participa de projetos e ações coletivas e da realização das avaliações internas e externas que contribuem para aprendizagem dos alunos.		1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

	4 - Zela pela conservação do patrimônio público da instituição, orienta e sensibiliza os alunos quanto à necessidade de organização, limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliário e do prédio escolar.		1	
	5 - Reorganiza seu tempo para atender as demandas do setor, o aumento inesperado de trabalho e executa as ações dentro dos prazos previstos.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO				
	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
IV HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	1 - Planeja seu trabalho, participa da construção do Projeto Pedagógico da escola, elabora e executa o planejamento didático anual, planos de aula, projetos, sequências didáticas e ações coletivas observando as diretrizes curriculares e o PPP da escola.		1	
	2 - Analisa e utiliza os resultados de avaliações internas e externas para diagnosticar os níveis de aprendizagem dos alunos, avaliar a eficácia do ensino e implementar intervenções pedagógicas, quando necessário.		1	
	3 - Facilita a aprendizagem utilizando materiais didáticos e processos pedagógicos que estimulam e desafiam os alunos na superação das dificuldades.		1	
	4 - Apresenta aos pais ou responsáveis os resultados das avaliações de aprendizagem e os indicadores do desenvolvimento do aluno e busca caminhos para superar dificuldades identificadas.		1	
	5 - Demonstra competência na gestão de sala de aula, criando ambiente propício aos processos de ensino/aprendizagem e relações humanas saudáveis.		1	
	6 - Cria novas oportunidades de aprendizagens e avaliações para os alunos com desempenho insatisfatório, para que todos os alunos possam aprender.		1	
	7 - Compromete-se com a aprendizagem de todos os seus alunos, esclarecendo dúvidas, orientando e corrigindo, individual e coletivamente, os trabalhos escolares e deveres de casa e presta atendimento diferenciado aos alunos com mais dificuldades.		1	
	8 - Apresenta atitude positiva em relação à capacidade de aprendizagem dos alunos e é capaz de reconhecer talentos e de promover o desenvolvimento da autoconfiança e autoestima.		1	
	9 - Desenvolve práticas pedagógicas visando bons resultados de aprendizagem de seus alunos evidenciados pelas avaliações internas, realizadas pela escola, e por avaliações externas.		1	
SUBTOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO II				
Período de Avaliação: 01/01/2022 à 31/12/2022				
		INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	Pedagogo	
NOME:			MATR.:	
CARGO:		SITUAÇÃO:		
NOTA DA AVALIAÇÃO:				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
I DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	1 - Participa de grupos de estudos, reuniões administrativas, pedagógicas, palestras e outros eventos disponibilizados pela Escola e/ou Sistema.		1	
	2 - Participa do Programa de Formação Continuada oferecido pelo Sistema apresentando frequência igual ou superior a 80%.		1	
	3 - Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
II RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1 - Relaciona-se profissional e cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.		1	
	2 - Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento com a comunidade e com os alunos em sala de aula.		1	
	3 - Participa do trabalho de equipe e das ações da escola que envolvem interação com as famílias e alunos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem, recreação e convivência.		1	
SUBTOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CRITÉRIO	DESCRIPTOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
III COMPROMIS- SO PROFISSIO- NAL E INSTITUCIO- NAL	1 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à assiduidade.		1	
	2 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à pontualidade.		1	
	3 - Participa de projetos e ações coletivas e da realização das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos.		1	
	4 - Zela pela conservação do patrimônio público da instituição, orienta os alunos e professores quanto à necessidade de organização, limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliário e do prédio escolar.		1	
	5 - Reorganiza seu tempo para atender as demandas do setor, o aumento inesperado de trabalho e executa as ações dentro dos prazos previstos.		1	
SUBTOTAL				
<hr/>				
CRITÉRIO	DESCRIPTOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
IV HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIO- NAIS	1 - Planeja seu trabalho em parceria com o docente, participa da construção coletiva do PPP da escola, acompanhando o desenvolvimento e implementação de suas ações.		1	
	2 - Orienta e acompanha o professor na elaboração e na execução do planejamento didático, no uso de recursos didáticos, no desenvolvimento de diferentes metodologias, visando a melhoria da prática pedagógica e aprendizagem do aluno.		2	
	3 - Coordena a avaliação e análise dos resultados educacionais; identifica os níveis de aprendizagem dos alunos; propõe e acompanha a implementação das intervenções pedagógicas necessárias.		1	
	4 - Apresenta aos pais ou responsáveis os resultados de avaliações de aprendizagem e os indicadores do desenvolvimento do aluno e propõe intervenções para superar dificuldades identificadas.		1	
	5 - Participa da gestão escolar colaborando nas tarefas que lhe forem delegadas, especialmente aquelas relacionadas à avaliação dos discentes e equipe de servidores da escola.		1	
	6 - Coordena o Conselho de Classe, e demais reuniões voltadas para o desenvolvimento dos alunos e a formação profissional do corpo docente.		2	
	7 - Desenvolve o trabalho visando bons resultados de aprendizagem dos alunos de sua escola evidenciados pelas avaliações internas, realizadas pela escola, e por avaliações externas.		1	
SUBTOTAL				
<hr/>				
PONTUAÇÃO TOTAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO III				
Período de Avaliação: 01/01/2022 à 31/12/2022				
-				
	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		DIRETOR / COORDENADOR ESCOLAR	
NOME:			MATR.:	
CARGO:		SITUAÇÃO:		
NOTA DA AVALIAÇÃO:				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
I DESENVOLVI- MENTO PROFISSIONAL	1 - Participa de grupos de estudos, reuniões administrativas, pedagógicas, palestras e outros eventos disponibilizados pela Escola e/ou Sistema.		1	
	2 - Participa do Programa de Formação Continuada oferecido pelo Sistema ou cursos aprovados pelo COMEC apresentando frequência igual ou superior a 80%.		1	
	3 - Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
II RELACIONA - MENTO INTERPESSOAL	1 - Relaciona-se profissional e cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.		1	
	2 - Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.		1	
	3 - Contribui para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
III COMPROMIS- SO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL	1 - Cumpre com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.		2	
	2 - Articula parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da SEMED e da comunidade escolar.		1	
	3 - Promove a conservação, manutenção, organização e a limpeza do patrimônio público e solicita reformas, ampliações, consertos e substituição de bens, quando necessário.		1	
SUBTOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CRITÉRIO	DESCRIPTOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
IV HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	1 - Planeja o trabalho, estabelece metas, coordena e acompanha a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.		1	
	2 - Mantém atualizados e fidedignos os dados dos sistemas informacionais, bem como todos os registros escolares, auxiliando nas decisões para melhoria dos processos de trabalho.		1	
	3 - Preside o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.		1	
	4 - Cumpre e faz cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.		1	
	5 - Lidera e estimula a equipe da escola na implementação dos projetos, especialmente aqueles de iniciativa da SME.		1	
	6 - Articula o quadro de pessoal, mantendo a imparcialidade no gerenciamento dos conflitos, observando as normas estabelecidas.		1	
	7 - Lidera e estimula a equipe da escola quanto a participação na formação continuada oferecida pela SME.		1	
	8 - Assegura o funcionamento regular do Colegiado e da Caixa Escolar, zelando para que as decisões sejam articuladas com as prioridades administrativas e pedagógicas previstas no PPP da escola.		1	
	9 - Desenvolve uma gestão escolar visando a melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos de sua escola evidenciados pelas avaliações internas, realizadas pela escola, e por avaliações externas.		2	
SUBTOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO IV				
Período de Avaliação: 01/01/2022 à 31/12/2022				
		INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	Vice-diretor	
NOME:		MATR.:		
CARGO:		SITUAÇÃO:		
		NOTA DA AVALIAÇÃO:		
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
I DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	1 - Participa de grupos de estudos, reuniões administrativas, pedagógicas, palestras e outros eventos disponibilizados pela Escola e/ou Sistema.		1	
	2 - Participa do Programa de Formação Continuada oferecido pelo Sistema ou cursos aprovados pelo COMEC apresentando frequência igual ou superior a 80%.		1	
	3 - Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
II RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1 - Relaciona-se profissional e cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.		1	
	2 - Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento em seu ambiente de trabalho.		1	
	3 - Contribui para a interação das equipes de trabalho, articulando com os diferentes setores da unidade administrativa a realização das atividades.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
III COMPROMISSO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL	1 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende às normas da administração pública relativas à assiduidade.		1	
	2 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende às normas da administração pública relativas à pontualidade.		1	
	3 - Colabora e participa das atividades, ações coletivas e comissões de trabalho de interesse da escola, contribuindo para alcance das metas pactuadas.		1	
	4 - Zela pela conservação do patrimônio público da instituição, orienta e sensibiliza os alunos quanto à necessidade de		1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

organização, limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliário e do prédio escolar.			
SUBTOTAL			

CRITÉRIO	DESCRIPTOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
IV HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	1 - Participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico e execução do planejamento, acompanha a execução do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.		1	
	2 - Analisa os dados e informações e propõe intervenções administrativas/pedagógicas, auxiliando nas decisões do Diretor para melhoria dos processos de trabalho.		1	
	3 - Articula as relações entre servidores e equipes, age com iniciativa e proatividade na resolução de problemas e coordena as equipes na ausência do diretor(a).		2	
	4 - Atende tempestivamente as solicitações do diretor(a), dá suporte técnico à gestão escolar e acompanha o trabalho das equipes de trabalho.		1	
	5 - Orienta equipe a utilizar, com economicidade, os materiais de consumo disponíveis e zela pela conservação e movimentação de equipamentos e mobiliário, solicitando reposição ou manutenção, quando necessário.		1	
	6 - Conhece e se compromete com todos os processos e rotinas de trabalho da Diretoria, demonstrando disponibilidade para assumir as funções delegadas e prestar esclarecimentos sempre que solicitado.		1	
	7 - Auxilia efetivamente nas ações de aprimoramento profissional e reconhecimento de talentos para promover o desenvolvimento da autoconfiança e auto-estima das equipes.		1	
	8 - Colabora com a gestão escolar visando a melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos de sua escola evidenciados pelas avaliações internas, realizadas pela escola, e por avaliações externas.		2	
SUBTOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO V				
Período de Avaliação: 01/01/2022 à 31/12/2022				
	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			Administrativo Geral
NOME:				MATR.:
CARGO:			SITUAÇÃO:	
NOTA DA AVALIAÇÃO:				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
I DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	1 - Participa de grupos de estudos, reuniões administrativas, pedagógicas, palestras e outros eventos disponibilizados pela Escola e/ou Sistema.		1	
	2 - Participa do Programa de Formação Continuada oferecido pelo Sistema ou cursos aprovados pelo COMEC apresentando frequência igual ou superior a 80%.		1	
	3 - Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
II RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1 - Relaciona-se profissionalmente e cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.		1	
	2 - Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento com a comunidade escolar.		1	
	3 - Participa do trabalho de equipe e das ações da escola previstas no PPP, que envolvem interação com as famílias e alunos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem, recreação e convivência.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
III COMPROMISSO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL	1 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à assiduidade.		1	
	2 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à pontualidade.		1	
	3 - Colabora e participa das atividades escolares, ações coletivas e comissões de trabalho de interesse do serviço público, contribuindo para alcance das metas acordadas.		1	
	4 - Zela pela conservação do patrimônio público da instituição, orienta e sensibiliza os alunos quanto à necessidade de organização, limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliário e do prédio escolar.		1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

5 - Reorganiza seu tempo para atender as demandas do setor, o aumento inesperado de trabalho e executa as ações dentro dos prazos previstos.		1	
SUBTOTAL			

CRITÉRIO	DESCRIPTOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
IV HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	1 - Participa do planejamento do trabalho, contribuindo para o alcance das metas acordadas.		2	
	2 - Usa conhecimentos específicos da sua área de trabalho, utiliza recursos tecnológicos, e, quando solicitado emite relatórios, verbal ou por escrito e relata ocorrências e informações, contribuindo para melhoria da qualidade do trabalho.		2	
	3 - Utiliza com economicidade os materiais de consumo disponíveis e zela pela conservação e movimentação de equipamentos e mobiliário, solicita manutenção ou reposição quando necessário.		1	
	4 - Mantém organizado e limpo o local de trabalho, sobre as condições de conservação e uso dos recursos físicos e materiais da escola.		1	
	5 - Presta atendimento de qualidade ao público interno e externo, contribuindo para o estabelecimento de um ambiente agradável e melhor interação com a comunidade escolar.		2	
	6 - Colabora para que a escola obtenha bons resultados de aprendizagem dos alunos evidenciados pelas avaliações internas, realizadas pela escola, e por avaliações externas.		1	
SUBTOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO VI				
Período de Avaliação: 01/01/2022 à 31/12/2022				
		INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
		Cuidador		
NOME:		MATR.:		
CARGO:		SITUAÇÃO:		
		NOTA DA AVALIAÇÃO:		
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
I DESENVOLVI- MENTO PROFISSIONAL	1- Participa de reuniões administrativas, palestras e outros eventos disponibilizados pela Escola e/ou Sistema.		1	
	2- Participa do Programa de Formação Continuada oferecido pelo Sistema ou cursos aprovados pelo COMEC apresentando frequência igual ou superior a 80%.		1	
	3- Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.		1	
	4- Participa efetivamente do educar e cuidar de forma indissociável, se atentando à educação, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer dos alunos.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
II RELACIONA - MENTO INTERPESSOAL	1- Relaciona-se profissional e cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.		1	
	2- Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento com a comunidade e com os alunos.		1	
	3- Participa do trabalho de equipe e das ações da escola que envolvem interação com as famílias e alunos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de integração, recreação e convivência.		1	
SUBTOTAL				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
III COMPROMIS- SO PROFISSIO- NAL E INSTITUCIO- NAL	1- Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à assiduidade.		1	
	2 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à pontualidade.		1	
	3- Colabora com o professor regente nas atividades e ações desenvolvidas na execução da rotina diária, visando as aprendizagens das crianças, de acordo com a orientação técnicas.		2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

	4- Tem iniciativa e reorganiza-se para atender as demandas da instituição, no aumento inesperado de trabalho, contribuindo com a oferta de um atendimento de qualidade.		1	
	5- Zela pela conservação do patrimônio público da instituição, orienta e sensibiliza os alunos quanto à necessidade de organização, limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliário e do prédio escolar.		1	
SUBTOTAL				
IV				
HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS				
	1- Participa da construção dos Planos de trabalho da escola, em contribuição ao professor regente.		1	
	2- Colabora com o professor regente, como facilitador da aprendizagem.		1	
	3- Organiza-se para atender a rotina do educando no que se refere a alimentação, aos cuidados de higiene pessoal, manejo de cadeira de rodas ou similares quando for o caso, de forma a estimular e atender satisfatoriamente este educando em suas necessidades no ambiente escolar.		2	
	4 - Apresenta atitude positiva em relação à capacidade de aprendizagem dos alunos e é capaz de reconhecer talentos e de promover o desenvolvimento da autoconfiança e autoestima.		1	
	5- Colabora com o professor na elaboração dos relatórios de acompanhamento físico e emocional das crianças.		1	
	6- Tem iniciativa para conhecer a ficha individual de cada aluno, busca orientações com especialista atuantes na Educação e em outras fontes de informação com objetivo de proporcionar acompanhamento integral do aluno.		1	
SUBTOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON